

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-010/2021
01 de fevereiro de 2021

Determina a abertura de processo seletivo para interno para credenciamento de Docentes-Pesquisadores da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, para preenchimento de 4 (quatro) vagas no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

CONSIDERANDO:

- a) a solicitação da Direção da Faculdade de Direito;
- b) os próximos MINTER e DINTER a serem oferecidos pelo Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- c) a internacionalização do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie e a busca incessante para a nota seis do Programa;
- d) a demanda imediata de distribuição orientações de Docentes-Pesquisadores, tanto para mestrandos, quanto para doutorandos do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em razão dos descredenciamentos e desligamentos de docentes na mesma proporção;
- e) a necessidade de preenchimento de quatro vagas de docentes para integrar o Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- f) interesse estratégico do Programa de expansão de uma futura linha de pesquisa em Direito Digital, Inteligência Artificial e Segurança de Dados,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de processo seletivo interno para credenciamento de Docentes-Pesquisadores da Faculdade de Direito (FDir) da Universidade Presbiteriana Mackenzie para preenchimento de 4 (quatro) vagas no Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes docentes para compor a **Comissão de Seleção:**

Prof. Dr. Gianpaolo Poggio Smanio (Presidente)

Prof. Dr. Fábio Ramazzini Bechara

Profa. Dra. Irene Patricia Nohara

Prof. Dr. Orlando Villas Bôas Filho



Art. 3º ESTABELECER as condições do Processo Seletivo conforme dispõe o Anexo I.

Art. 4º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 5º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

01 de fevereiro de 2021

151º Ano da Fundação.


Marco Tulio de Vasconcelos

Reitor

ANEXO I – IN-RE-10/2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES-PESQUISADORES DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, PARA PREENCHIMENTO DE QUATRO VAGAS PARA PROFESSOR PERMANENTE NO.

1. Das condições de trabalho

Os candidatos selecionados atuarão em regime de 40 horas semanais, preservando sua categoria funcional em vigor na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, para dedicarem-se à Pós-Graduação Stricto Sensu com a aderência às linhas de pesquisa **A Cidadania e as Políticas Públicas** e **O Poder Econômico e seus Limites Jurídicos**, como professores do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico vinculado à Faculdade de Direito (FDIR), assim como às atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão nos cursos de Graduação da referida Faculdade e em atividades de ensino e orientação de outras Unidades Acadêmicas da UPM.

2. Dos Requisitos para Preenchimento das Vagas

2.1. Ser professor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, contratado no Regime de Professor Período Integral (PPI), no semestre da inscrição para o processo de credenciamento;

2.2. O candidato deve ser portador do título de Doutor em Direito em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES na data da inscrição no processo seletivo de credenciamento, com título reconhecido pelo MEC quando obtido no Brasil, ou convalidado por instituição recomendada pela CAPES quando obtido no exterior;

2.3. Evidenciar atuação relevante nas áreas de Direito Digital, Inteligência Artificial, LGPD e Segurança Pública (na área de tecnologia digital), através de publicações científicas aderentes às áreas com pontuação reconhecida, conforme qualis-periódicos e roteiro para classificação de livros;

2.4. Os candidatos deverão apresentar liderança ou participação em projetos de pesquisa com aderência às Linhas de Pesquisa do PPGDPE;

2.5. As vagas se darão na seguinte distribuição estratégica da futura Linha de Pesquisa e da meta de se alcançar a nota seis do PPGDPE, adotando-se o seguinte perfil para cada vaga:

a) Vaga 1: experiência na área de Segurança Pública, com ênfase em tecnologia digital e LGPD, e experiência como docente em PPGD reconhecido pela CAPES.

b) Vaga 2: aderência ao tema da Inovação Tecnológica, LGPD, Inteligência Artificial, com notório reconhecimento na área e experiência docente em PPGD reconhecido

pela CAPES, e disponibilidade para lecionar disciplinas em inglês, em atendimento ao projeto Print CAPES.

- c) **Vaga 3:** índice de produção intelectual qualificada, avaliada conforme as diretrizes do Documento de Área de Direito da CAPES (no mínimo 800 pontos na avaliação do último quadriênio, seguindo-se o padrão de excelência do PPGDPE), com experiência como editor(a) de periódico científico, indexado com no mínimo B1 pelos critérios Qualis da CAPES, e experiência como docente em PPGD reconhecido pela CAPES.
- d) **Vaga 4:** atuação profissional e produção científica em Direito Digital, Inteligência Artificial, Novas Tecnologias e Democracia, com liderança de projeto de pesquisa com fomento externo na esfera pública ou privada, e disponibilidade para lecionar disciplinas em inglês em atendimento ao projeto Print CAPES.

3. Da Inscrição

3.1. O período de inscrição será de **01 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021;**

3.2. As inscrições serão realizadas pelos interessados através do e-mail: direito.pos@mackenzie.br.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Currículo Lattes, com foto, atualizado até a data da inscrição, bem como Plano de trabalho, com proposta de atuação relacionada a uma das linhas de pesquisa do Programa (máximo 4 páginas);

4. Da Seleção

O processo seletivo será conduzido pela Comissão e compreenderá:

- I. análise da documentação e títulos acadêmicos pela Comissão de Seleção, que objetiva verificar se o candidato preenche os requisitos solicitados para o preenchimento da vaga, bem como o histórico de pesquisa e relações acadêmicas do candidato;
- II. avaliação do Plano de trabalho;

5. Cronograma do Processo de Seleção

5.1. Inscrição dos candidatos: **01 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021;**

5.2. Reunião da Comissão de Seleção: **04 de fevereiro de 2021;**

5.3. Divulgação do resultado: **05 de fevereiro de 2021;**

6. Das Disposições Finais

6.1. A Comissão de Seleção elaborará e encaminhará seu relatório final ao Diretor da Faculdade de Direito com a indicação dos candidatos selecionados;

6.2. O Diretor encaminhará o referido relatório à CPG/PRPG, para emissão de parecer e validação do processo, quanto ao atendimento dos termos do presente Processo Seletivo e demais normas da Instituição;

6.3. A PRPG submeterá à Reitoria o relatório final, com a indicação dos candidatos selecionados, para aprovação do Reitor e demais procedimentos administrativos pertinentes.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

01 de fevereiro de 2021

151º Ano da Fundação


Marco Tulio de Vasconcelos

Reitor